



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 3.130/2018

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como outros dispositivos federais, que estabeleceram a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.”

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial de Educação, para a organização da Conferência Intermunicipal que será responsável por:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Intermunicipal de Educação, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

§ 2º A Comissão será constituída pelos representantes da gestão da educação pública, representante dos trabalhadores em educação, representante dos estudantes, representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

I – Representante da gestão da educação pública

Regilâne Daré dos Santos

Silvana Martins de Carvalho

II – Representante dos trabalhadores em educação

Adriana dos Santos

Maria da Penha Reis Betine

III – Representante dos estudantes

Micaella de Aguiar Cola Rocha

Alice Aparecida Frandoloso Gomes

IV – Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos

Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa

Maria Rosania Stofel

Art. 2º - São Competências da Comissão Especial Temporária da Conferencia Intermunicipal de Educação:

- a. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
- c. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d. Organizar o acesso aos documentos;
- e. Cadastrar os participantes da conferência no sistema de gestão de eventos da 3ª CONAE;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

- f. Articular, apoiar e orientar na organização das conferências municipais e ou intermunicipais.
- g. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da 3ª CONAE;
- h. Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- i. Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- j. Elaborar relatório final da conferência;

Art. 3º - A Etapa Intermunicipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018 – terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: **“A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 13 de junho de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES